



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO

Estado de Minas Gerais

Praça da Matriz, s/n - centro - CEP: 39.573-000 - Padre Carvalho - MG

Fone: (38) 3238-8130

## PORTARIA MUNICIPAL nº. 047, de 09 de março de 2017.

*"Defere interrupção de LIP - Licença para tratar de interesse particular, determina retorno ao exercício das atribuições do cargo de CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS pelo servidor GILSON MACEDO DE ALMEIDA e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Padre Carvalho/MG, no uso das atribuições legais que confere ao cargo a Lei Orgânica Municipal e, ainda, com fundamento no § 1º, do artigo 106 da Lei Municipal nº. 049/97 - Estatuto dos Servidores Públicos municipais,

### RESOLVE:

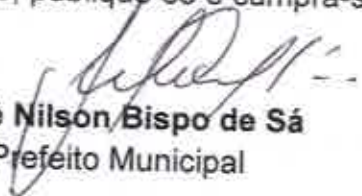
**Art. 1º.** DEFERIR pedido de interrupção de licença para tratar de interesse particular (LIP), formulado pelo servidor GILSON MACEDO DE ALMEIDA, portador do RG MG 13.065.788, inscrito no CPF sob o nº. 070.549.816-69, com retorno ao exercício das atribuições do cargo de provimento efetivo de CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS, a partir de 13 de março de 2017.

**Art. 2º.** O servidor deverá se apresentar ao seu respectivo superior hierárquico no dia inicial do retorno e horário de início do expediente.

**Art. 3º.** Proceda o Departamento de Recursos Humanos às anotações de praxe.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
José Nilson Bispo de Sá  
Prefeito Municipal



Adalton A. Barbosa - Tenente  
- M-3.500 1/10 SSP/MG  
Exp. 24/10/03